FORMULÁRIO PARA OBTENÇÃO DE DECLARAÇÃO BAIXO IMPACTO AMBIENTAL (DBIA)

O requerente abaixo identificado solicita à Diretoria de Meio Ambiente (DMA) de Urussanga, análise das seguintes informações, com vistas a obtenção **DECLARAÇÃO DE BAIXO IMPACTO AMBIENTAL** para o empreendimento/atividade abaixo qualificado, **para realizar atividades eventuais ou de baixo impacto ambiental, conforme CONSEMA nº 128/2019:**

**1. REQUERENTE:**

|  |  |
| --- | --- |
| **Razão Social/Pessoa Física:** |  |
| **CPF/CNPJ:** |  |
| **Endereço do Requerente:** |  |
| **Bairro:** |  |
| **Telefone:** |  |

**2. DADOS DO EMPREENDIMENTO/ATIVIDADE:**

|  |  |
| --- | --- |
| **Razão Social/Pessoa Física:** |  |
| **CPF/CNPJ:** |  |
| **Endereço do Empreendimento/Atividade:** |  |
| **Bairro:** |  |

|  |  |
| --- | --- |
| **Localização Geográfica (UTM)** | X: |
| Y: |

**3. REQUERIMENTO PARA OBTENÇÃO DE DECLARAÇÃO DE BAIXO IMPACTO AMBIENTAL (DBIA):**

As ações e atividades listadas abaixo são consideradas como eventuais e de baixo impacto ambiental, para fins de intervenção ou supressão de vegetação nativa em Área de Preservação Permanente – APP, conforme CONSEMA 128/2019:

|  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| |  | | --- | | **( ) 1 -** Poda, corte ou extração de espécimes florestais nativas ou exóticas, em situação de risco de queda, que podem ameaçar a vida, patrimônio ou meio ambiente, assim consideradas por meio de laudo técnico expedido por profissional legalmente habilitado, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, ou relatório emitido pela defesa civil. | | **( ) 2 -** Implantação de obras de arte, como pontes, alas ou cortinas de contenção e tubulações para viabilizar acesso aos imóveis urbanos ou rurais, desde que, não possuam alternativa técnica locacional, econômica ou ambiental viáveis, limitada a uma largura máxima estabelecida de 12 m (doze metros). | | **( ) 3 -** Utilização de margem de curso d’água para a realização de desassoreamento, limpeza de leito de curso d’água, manual ou mecânica, com ações de retirada de sedimentos, entulhos e espécies vegetais herbáceas, para normalizar o fluxo d’água. | | **( ) 4 -** Utilização de margem de curso d’água para a realização de serviço de manutenção e limpeza de barragem de nível utilizadas para captação de água para sistemas de abastecimento. | | **( ) 5 -** Pequenas retificações de cursos d’água, em no máximo 50 m (cinquenta metros) de extensão em áreas antropizadas, visando a contenção de processos erosivos, segurança de edificações e de vias públicas. | | **( ) 6 -** Retirada manual ou mecânica, sem aproveitamento econômico, de entulhos e restos de materiais vegetais lenhosos, oriundos da deposição natural nas margens de cursos d’água ou planícies de alagamento, por ocasião de enchentes, enxurradas ou outros eventos climáticos, condicionada à recuperação da área de intervenção, caso necessário. | | **( ) 7 -** Desativação de reservatórios artificiais resultantes do barramento ou represamento de cursos d’água, com superfície menor ou igual a 5.000 m² (cinco mil metros quadrados), mediante recuperação de APP. | | **( ) 8 -** Recuperação de áreas degradadas em APP (urbanas ou rurais), por meio de obras civis e obras de arte correlata, mediante aprovação de Projeto de Recuperação de Área Degradada (PRAD). | | **( ) 9 -** Implantação de sistema de coleta e tratamento de esgoto sanitário desde que não possua alternativa técnica locacional, econômica e ambiental viável e mediante projeto aprovado pelos órgãos competentes. | | **( ) 10 -** Obras de drenagem de águas pluviais em áreas urbanas ou rurais, desde que não possua alternativa técnica locacional, econômica e ambiental viável. | | **( ) 11 -** Substituição de espécies exóticas por nativas em imóveis urbanos ou rurais | | **( ) 12 -** Ações eventuais de manifestações culturais, esportivas e artísticas, em eventos públicos, de acordo com o período de duração do evento, em áreas antropizadas, vinculadas ao Alvará de Funcionamento, desde que não haja supressão de vegetação. | | **( ) 13 -** Pequenas canalizações ou tubulações de cursos d'água em área urbana, em no máximo 100 m (cem metros) lineares de extensão entre trechos já tubulados ou canalizados. | | **( ) 14 -** Implantação de acesso a imóveis urbanos ou rurais, desde que, não possuam alternativa técnica locacional, econômica ou ambiental viável, limitada a uma largura máxima estabelecida de 6m (seis metros). | | **( ) 15 -** A implantação de proteção de fonte de água, visando o abastecimento da propriedade, conforme modelos técnicos elaborados pela EPAGRI com a denominação Modelo Caxambu com Tubo Horizontal, Modelo Caxambu Horizontal com Tubo de PVC, Modelo Caxambu com Tubo Vertical e Modelo Botuverá, desde que atendam aos seguintes critérios: a) Característica qualitativa da solução alternativa individual (SAI) de abastecimento de água para consumo humano; b) Sem a supressão da vegetação nativa; c) Obter a outorga de direito de uso dos recursos hídricos e o licenciamento ambiental quando o uso assim o exigir; d) Nos casos de áreas rurais consolidadas em Áreas de Preservação Permanente no entorno de nascentes e olhos d’água intermitentes ou perenes, será admitida a manutenção de atividade agrossilvipastoril, de ecoturismo ou de turismo rural, sendo obrigatória a recomposição do raio mínimo de 15 (quinze) metros. e) A execução da obra deverá seguir os critérios técnicos, conforme tecnologias elaboradas e publicações técnicas da EPAGRI. | |

**4. DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS ANEXADOS A ESTE REQUERIMENTO:**

* Projeto Básico contendo (justificativa, memorial descritivo, croqui de implantação e localização).
* Matrícula atualizada do imóvel.
* Anotação de Responsabilidade Técnica – ART.
* Outros documentos \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_.

Nestes termos, pede deferimento.

Urussanga, \_\_\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_.

NOME/ASSINATURA DO(A) RESPONSÁVEL: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_.